



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 29, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **2.167.488,62**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

02.0210.15.451.0087.3013.449051.223	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO E OBRAS COMPLEMENTARES (PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO) -	452.248,59
02.0223.13.392.0001.2754.335043.237	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE -	512.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339093.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	6.618,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.231	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	180.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.207	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	1.016.622,03
Total Suplementação - Superávit Financeiro		2.167.488,62

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **2.167.488,62**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 de Fevereiro de 2026.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO